



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 042/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2024 DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0589/2022**, de 03 de novembro de 2022, e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 01.002/2024** – Abertura;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 03.002/2024** – Deferimento das Inscrições;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 04.002/2024** – Resultado Preliminar da Análise Curricular;

CONSIDERANDO o disposto no **Edital de Processo Seletivo nº. 05.002/2024** – Resultado Final;

CONSIDERANDO o **RESULTADO FINAL** do processo, emitido pela Comissão Especial do Processo Seletivo, referendando a legitimidade do objeto do **Edital de Processo Seletivo nº. 05.002/2024**;

CONSIDERANDO, ainda, que foi dado conhecimento do **RESULTADO FINAL**, através do Edital de Processo Seletivo nº. 05.002/2024, com a publicação no Diário Oficial do Município de Mirador no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, no dia 25 de julho de 2024 e no Jornal Diário do Noroeste publicado no dia 26 de julho de 2024, na Edição nº. 19.585, página 16, no endereço eletrônico, www.diariodonoroste.com.br;

CONSIDERANDO finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e bom andamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, concernente ao Edital nº. 01.002/2024;

DECRETA

Art. 1º. – Fica **HOMOLOGADO** para que surta os devidos efeitos jurídicos, o **RESULTADO FINAL** do **Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024**, para contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de Excepcional Interesse Público da Secretaria Municipal de Saúde.



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º. – Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no **Edital de Processo Seletivo nº. 05.002/2024**.

Art. 3º. - Os Editais relativos às convocações serão organizados e publicados no Diário Oficial do Município de Mirador, no endereço eletrônico, www.mirador.pr.gov.br, e no Jornal Diário do Noroeste, no endereço eletrônico, www.diariodonoroeste.com.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04